



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano XIII • Nº 3091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDQ1NJDFM0FCNTBBNUIZRJ

## Leis



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LEI Nº 401 DE 22 DE JULHO DE 2022

**Autoriza o poder executivo a atualizar o piso nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Teofilândia-Bahia e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Teofilândia**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de dois salários mínimos, hoje equivalente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em cumprimento ao piso salarial profissional nacional da categoria.

**Art. 2º.** As despesas desse projeto serão custeadas por fontes de Recursos Ordinários e Recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teofilândia - BA, 22 de julho de 2022.

**HIGO MOURA MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Teofilândia

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30